



**RESOLUÇÃO Nº 01/2020 – CMG**

**CONSTITUI COMISSÃO PROCESSANTE Nº 01/2020, DESIGNA OS SEUS RESPECTIVOS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPÁ, ESTADO DO PARÁ,** no uso de suas atribuições previstas no art. 25, X do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO a denúncia protocolada na Câmara Municipal de Gurupá, subscrita pela eleitora, Anadilza Melo dos Santos, onde relata que a Prefeita Municipal de Gurupá, Neucinei de Souza Fernandes, cometeu supostas infrações político-administrativas, conforme aponta o Ministério Público do Estado do Pará nos anexos da Ação Civil Pública nº 0004724-59.2019.8.14.0020 que integram os autos da denúncia;

CONSIDERANDO que a citada denúncia, a teor do disposto no inciso II, do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº. 201/67, foi lida e submetida ao Plenário da Câmara Municipal de Gurupá, em sessão ordinária, realizada na data de 12 de março de 2020, tendo sido aprovado o seu recebimento por unanimidade dos membros presentes, 10 (dez) votos, atingindo a maioria qualificada de 2/3 (dois terços) dos membros desta Casa;

CONSIDERANDO a determinação contida no referido Decreto Lei, foram escolhidos, através de sorteio os três membros, para comporem a Comissão Processante, cuja escolha foi realizada levando-se em consideração a proporção partidária de que fala o §1º, do art. 40 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Gurupá e o §1º, do art. 58, da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica constituída Comissão Processante nº. 01/2020, para apurar denúncia protocolizada nesta Câmara Municipal de Vereadores, pela eleitora, ANADILZA MELO DOS SANTOS, contra a Prefeita Municipal de Gurupá, NEUCINEI DE SOUZA FERNANDES, acusada de suposta prática de infrações político-administrativas, conforme prever o Parágrafo único do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Gurupá, c/c art. 65 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Gurupá e inciso II do art. 5º do Decreto-Lei nº. 201/67.

Parágrafo único: Por força do art. 102, inciso II da Lei Orgânica Municipal, fica a Prefeita Municipal de Gurupá, afastada de suas funções pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPÁ  
PODER LEGISLATIVO

Art. 2º - A Comissão Processante, formada por três membros, elegeram como Presidente: Ver. WALDIR FERNANDES BARBOSA/PT, como Relator: Ver. MANOEL JOSÉ BRITO DOS SANTOS/MDB e membro: Ver. ELSO SILVA DE QUEIRÓZ/PSDB.

Parágrafo único: A Comissão Processante terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir seus trabalhos, contado da data em que se efetivar a notificação da acusada.

Art. 3º - A Comissão Processante deverá observar o rito estabelecido no Decreto-Lei nº 201/67 no curso da instrução processual;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor e surte seus efeitos legais na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Plenário de Sessões da Câmara Municipal de Gurupá/PA em, 12 de março de 2020.

  
**Ver. Rosélio Pureza da Silva**  
Presidente Em Exercício da Câmara Municipal de Gurupá

  
**Ver. Fabíola Almeida Moraes**  
1ª Secretária

Publicado no Mural do Átrio da Câmara  
Municipal de Gurupá/PA, sob o nº 08/2020

12/03/2020

  
ERISSON DOS SANTOS RAMOS  
DIRETOR LEGISLATIVO  
Port. nº 003/2013



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPÁ  
PODER LEGISLATIVO

761  
Ⓟ

**ERRATA À RESOLUÇÃO Nº. 01/2020 – CMG.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Gurupá, Estado do Pará, torna pública a errata do Parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 01, de 12 de março de 2020, publicado em 12/03/2020,

**Onde se lê:** Parágrafo único: Por força do art. 102, inciso II da Lei Orgânica Municipal, fica a Prefeita Municipal de Gurupá, afastada de suas funções pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

**Leia-se:** Parágrafo único: Fica a Prefeita Municipal de Gurupá, Neucinei de Souza Fernandes, afastada de suas funções pelo prazo de 90 (noventa) dias.

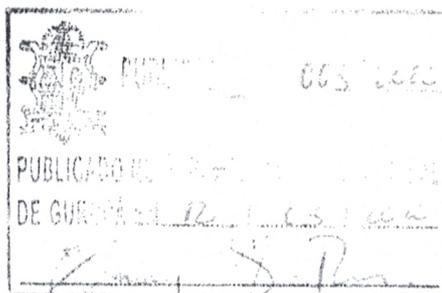
Plenário de Sessões da Câmara Municipal de Gurupá/PA em, 12 de março de 2020.

  
**Ver. Rosélio Pureza da Silva**

Presidente Em Exercício da Câmara Municipal de Gurupá

  
**Ver. Fabíola Almeida Moraes**

1ª Secretária



**Erison dos Santos Ramos**  
Diretor Legislativo - CMG  
Port. 003/2013